



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 5789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJFDOEE4OUZDMTRFN0FERU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 019
01/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 212.000,00(Duzentos e Doze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2010	Custeio das Ações de Publicidade dos Atos, Programas, Obras, Serviços e Campanhas dos Órgãos da Administração F
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 2.000,00
	Total da Unidade R\$ 2.000,00
0204001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA	
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental
3.3.9.0.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Juríd
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%
	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00
	Total da Unidade R\$ 200.000,00
0206001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
16600000	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 10.000,00
	Total da Unidade R\$ 10.000,00
	Valor Total Suplementado R\$ 212.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$212.000,00

Dotações Anuladas

0203000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2014	Gestão das Ações de Administração e Finanças
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 2.000,00
	Total da Unidade R\$ 2.000,00
0204001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Dotações Anuladas

0204001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA		
2085	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
0206001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2082	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
16600000	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	212.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 01 de fevereiro de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 019/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 01 de fevereiro de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000
(77) 3698-1512
CNPJ: 13.798.152/0001-23
www.ibotirama.ba.gov.br